



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Procedimento administrativo nº 015/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS OBJETIVANDO A COMPOSIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IRITUÍIA-PA.



EMENTA: ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR. BUSCA POR SOLUÇÃO TÉCNICA, ECONÔMICA E SUSTENTÁVEL. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ADEQUAÇÃO À NECESSIDADE PÚBLICA. EFICIÊNCIA E ECONOMICIDADE COMO VETORES DA GESTÃO PÚBLICA.

A elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) configura etapa indispensável para fundamentar contratações públicas, tendo como objetivo identificar soluções que atendam de forma eficaz às necessidades da Administração. Deve observar critérios técnicos, econômicos e sustentáveis, em conformidade com o interesse público, os princípios da eficiência e economicidade e os normativos aplicáveis, assegurando que a solução adotada seja viável, estratégica e aderente aos fins institucionais.

01-DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE *(Art.18, §1º, I da Lei 14.133/21)*

1.1. A presente contratação tem por finalidade a aquisição de gêneros alimentícios com fornecimento parcelado, destinados à composição da alimentação escolar dos alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Irituia/PA. A iniciativa contempla todas as modalidades de ensino ofertadas pela municipalidade, abrangendo creches, educação infantil, ensino fundamental, educação de jovens e adultos (EJA), ensino médio e comunidades quilombolas, em consonância com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e demais normativas vigentes.

1.1.2. A aquisição ora proposta visa assegurar a regularidade e a qualidade da alimentação escolar, promovendo o bem-estar, a saúde e o desenvolvimento integral dos estudantes, ao mesmo tempo em que reforça o compromisso da Administração Pública com a efetividade das políticas educacionais e sociais. Além de garantir a continuidade do fornecimento de refeições equilibradas e nutricionalmente adequadas, a medida contribui para a permanência e o rendimento dos alunos no ambiente escolar.

1.1.3. A adoção do Sistema de Registro de Preços, no presente certame, permite à Administração realizar as aquisições de forma planejada e conforme a demanda efetiva, evitando desperdícios e otimizando os recursos públicos. Tal procedimento está em plena conformidade com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como com os preceitos da economicidade, eficácia e transparência administrativa previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.



02-REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO *(Art. 18, §1º, III da lei 14.133/21)*

2.1. A presente contratação, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios com fornecimento parcelado, deverá obedecer a critérios rigorosos de qualidade, segurança sanitária, conformidade nutricional e atendimento às normativas vigentes relativas à alimentação escolar. Os fornecedores participantes do certame deverão comprovar capacidade técnica, idoneidade jurídica e regularidade fiscal, assegurando o fornecimento de produtos compatíveis com os padrões exigidos pela legislação e pelas diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

2.1.1. Os gêneros alimentícios fornecidos deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo, com prazos de validade adequados e dentro dos parâmetros definidos pela vigilância sanitária, isentos de avarias, contaminações ou quaisquer inconformidades. Os produtos deverão apresentar rotulagem completa, com data de fabricação e validade, origem, lote e composição, observando-se as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais órgãos competentes.

2.1.2. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, de modo a atender a demanda contínua e variada das unidades escolares, evitando perdas e garantindo a oferta regular das refeições escolares. O descumprimento dos prazos ou das especificações contratuais implicará na aplicação das penalidades previstas em lei e no contrato.

2.1.3. As especificações detalhadas dos gêneros alimentícios constarão do Termo de Referência, incluindo informações quanto à natureza do produto, tipo de embalagem, peso, volume, marca (quando necessário), critérios de qualidade e demais características técnicas relevantes à adequada prestação do serviço.

2.1.4. A qualidade dos produtos será verificada por meio de inspeções e conferência no ato da entrega, podendo ser rejeitados os itens que não estejam em conformidade com os padrões estabelecidos. A Administração poderá, ainda, solicitar substituições imediatas dos produtos recusados, sem quaisquer ônus adicionais.

2.2. Requisitos quanto aos critérios e práticas de sustentabilidade



2.2.1. Sempre que viável, deverá ser observada a priorização de produtos com menor impacto ambiental, oriundos de práticas sustentáveis e com certificações reconhecidas, estimulando a adoção de medidas que preservem os recursos naturais, reduzam a geração de resíduos e incentivem práticas agroecológicas e de agricultura familiar.

2.2.2. O planejamento das entregas deverá buscar a racionalização do uso dos recursos públicos, evitando desperdícios e promovendo a logística eficiente na distribuição dos gêneros alimentícios às unidades escolares.

2.2.3. A valorização da economia local será incentivada, com a priorização, sempre que possível, de fornecedores estabelecidos no território municipal ou regional, fortalecendo a cadeia produtiva local e contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do Município de Irituia/PA.

03-ESTIMATIVA DE QUANTIDADES *(Art. 18, §1º, IV da lei 14.133/21)*

3.1. A estimativa de quantidades referente à aquisição de gêneros alimentícios com fornecimento parcelado, destinada à composição da alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Irituia/PA, foi elaborada com base em critérios técnicos objetivos e devidamente fundamentados, considerando parâmetros históricos de consumo, número de alunos matriculados por modalidade de ensino, e o calendário letivo vigente, em estrita conformidade com os princípios da administração pública.

3.1.1. Para a consolidação dessa estimativa, foram realizados levantamentos detalhados junto à Secretaria Municipal de Educação e às unidades escolares que integram a rede pública municipal de ensino, contemplando as demandas prioritárias de cada segmento: creches, educação infantil, ensino fundamental, educação de jovens e adultos (EJA), ensino médio e educação quilombola. Tais informações permitiram dimensionar de forma precisa o quantitativo necessário de itens alimentícios, assegurando a suficiência e regularidade no atendimento às necessidades alimentares dos estudantes.

3.1.2. O planejamento do fornecimento parcelado foi estruturado de modo a viabilizar o abastecimento contínuo e equilibrado das instituições de ensino, evitando tanto a escassez quanto o



desperdício de alimentos, promovendo a adequada execução do Programa de Alimentação Escolar e o pleno atendimento dos alunos durante todo o ano letivo.

3.1.3. Todos os documentos e registros que serviram de base para a composição da presente estimativa encontram-se devidamente anexados a este Estudo Técnico Preliminar (ETP), garantindo plena transparência, rastreabilidade e legitimidade às informações utilizadas no processo de planejamento. Com isso, assegura-se que a futura contratação será pautada por critérios técnicos e legais, em benefício do interesse público e da eficiência na gestão dos recursos públicos.

3.2. Quantitativos estimados;

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	ARROZ TIPO 1.	25000,000	QUILO
	<i>Especificação: TIPO I, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, COLORAÇÃO UNIFORME E CARACTERÍSTICA DO ARROZ TIPO I, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM 1KG.</i>		
2	CARNE MOIDA CONGELADA DE BOVINO	16000,000	QUILO
	<i>Especificação: CARACTERÍSTICAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADA, SEM TEMPERO, CORTE TRASEIRO (COXÃO DURO OU PATINHO), SEM OSSO, SEM SEBO, SEM CARTILAGEM E NERVOS, SEM MISTURA COMO: RINS, MIÚDO E CORAÇÃO (MAIS CONHECIDO COMO BOBO DE CARNE), COM COLORAÇÃO VERMELHO BRILHANTE. EMBALADA INTACTA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR: DATA DA FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERCIFIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXSUDADO LÍQUIDO, PARTES FLÁCIDAS OU CONSISTÊNCIA ANORMAL. SÓ SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM A COMPROVAÇÃO DA INSPEÇÃO SIF/DIPOA CONGELADA, EMBALAGEM DE 500G. DEVENDO SER ENTREGUE EM CAMINHÃO REFRIGERADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO REFRIGERADO. ENTREGA DIRETA EM TODAS AS UNIDADES ESCOLARES.</i>		
3	AÇUCAR CRISTAL,	19000,000	QUILO
	<i>Especificação: ESPECIAL, COR CLARA, EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 1KG.</i>		
4	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200 G	16000,000	PACOTE



	<i>Especificação: LEITE EM PÓ INTEGRAL: 200GR/ CARACTERÍSTICAS: LEITE INTEGRAL, EMBALAGEM INTACTA CONTENDO 200GR DE PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO</i>		
5	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKE:	8000,000	PACOTE
	<i>Especificação: ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA (0% GORDURA TRANS), ÁGUA, SAL E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLOPROPILENO, ATÓXICO HERMETICAMENTE VEDADOS E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DA VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM DE 345G.</i>		
6	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE,.	15000,000	PACOTE
	<i>Especificação : ESPECIFICAÇÃO: TIPO 1, COMPOSTO DE SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTE DE URUCUM. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: CONTÉM GLÚTEN. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR NO PAÍS ANVISA/MS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: DEVEM SER ENTREGUES EM FARDOS TRANSPARENTES DE ATÉ 5KG E EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICA, APROPIADA, DE ATÉ 400G.VALIDADE:COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS.</i>		
7	MASSA DE SEMOLA TIPO PARAFUSO:	15000,000	PACOTE
	<i>Especificação : ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTE DE URUCUM. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: CONTÉM GLÚTEN. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR NO PAÍS ANVISA/MS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: DEVEM SER ENTREGUES EM FARDOS TRANSPARENTES DE ATÉ 10KG E EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICA, APROPIADA, DE ATÉ 500G. VALIDADE: COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS.</i>		
8	PEITO DE FRANGO COM OSSO,	40000,000	QUILO



	<i>Especificação : CARACTERÍSTICAS, CONGELADO SEM TEMPERO. O PEITO DE FRANGO DEVE TER CONTORNOS DEFINIDOS, FIRMES E SEM MANCHAS, PEÇA LISA E COLORAÇÃO CLARA, ADERENTE E SEM ODORES. EMBALAGEM INTACTA, PRIMÁRIA DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO RESISTENTES OU BANDEJAS DE ISOPOR REVESTIDAS POR POLIETILENO, COM EMBALAGEM DE 1KG, PROTEGIDO POR EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO TAMBÉM REVESTIDO DE POLIETILENO TRANSPARENTE REFORÇADO. NO RÓTULO DA EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE CONSTAR PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU ESTADUAL (SIE). FABRICAÇÃO MÁXIMO DE 30 DIAS. VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 MESES. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO REFRIGERADO. ENTREGA DIRETA EM TODAS AS UNIDADES ESCOLARES.</i>		
9	ALHO CABEÇA:	1600,000	QUILO
	<i>Especificação : ALHO TIPO BRANCO, DE BOA QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, SEM DANOS SÉRIOS, APRESENTADO TAMANHO MÉDIO/ GRANDE E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS. SEM RÉSTIA, BULBO INTEIRO E SÃO, SEM BROTO. NÃO APRESENTANDO GRÃOS CHOCOS, ARDIDOS, MANCHADOS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS FERTILIZANTES.</i>		
10	CEBOLA TIPO BRANCA:	3450,000	QUILO
	<i>Especificação : APARÊNCIA FRESCA E SÃ, COLHIDAS AO ATINGIR O GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO E PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. ISENTO DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, TERRA ADERENTE, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TAMANHO MÉDIO E DE PRIMEIRA QUALIDADE.</i>		
11	ÓLEO DE SOJA;	2800,000	UNIDADE
	<i>Especificação : 100% natural, comestível, extrato refinado, limpo, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, numero do lote, data de fabricação, quantidade do produto, rotulagem em conformidade com a legislação vigente, embalagem tipo pete contendo 900 ml do produto, validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da data de entrega.</i>		
12	FEIJÃO CARIOQUINHA -	6840,000	QUILO
	<i>Especificação : IN NATURA, NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, SECOS, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM DE 1KG.</i>		
13	SAL REFINADO.,	3000,000	QUILO



	<i>Especificação : IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS. A IODAÇÃO DO SAL DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO ESPECIFICA EMBALAGEM DE PLÁSTICO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 1KG.</i>		
14	VINAGRE .	8000,000	UNIDADE
	<i>Especificação : ENVASADO EM GARRAFA DE POLIETILENO ATÓXICA RESISTENTE TRANSPARENTE, CONTENDO 750ML, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</i>		
15	LEITE DE COCO.	8000,000	UNIDADE
	<i>Especificação : EMBALAGEM PET DE 200ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. LEITE DE COCO NATURAL INTEGRAL CONCENTRADO ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO.</i>		
16	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO,	7300,000	QUILO
	<i>Especificação : (ENRIQUECIDO COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO), PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO DEGERMINADO, SÃOS E LIMPOS, INSENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM DE 1kg.</i>		
17	AZEITE DE DENDÊ,	6000,000	UNIDADE
	<i>Especificação : APLICAÇÃO CULINÁRIA, COM BAIXA ACIDEZ, EMBALAGEM PET CONTENDO 200ml, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E PESO LÍQUIDO.</i>		
18	PÃO TIPO MASSA FINA DE CHÁ:	90000,000	UNIDADE
	<i>Especificação : COM PESO DE 50G. ENTREGUE EM EMBALAGENS TRANSPARENTE CONTENDO NO MÁXIMO 20 PÃES DE BOA QUALIDADE. SERÃO REJEITADOS PAES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E EMBATUMADOS ASPECTO MASSA PESADA E DE CARACTERISTICAS QUE SEJAM ANORMAIS AO PRODUTO. ENTREGA EM TODAS AS UNIDADES ESCOLARES 1 (UMA) VEZ POR SEMANA. ENTREGA DIRETA EM TODAS AS UNIDADES ESCOLARES.</i>		



19	FILÉ DE PEIXE TIPO DOURADA:	5000,000	QUILO
	<i>Especificação : EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICOS PESO 1KG. ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO OBTIDO PELO CORTE PARALELO A COLUNA ESPINHAL DAS PORÇÕES MUSCULARES LOGITUDINAIS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO O PRODUTO DEVESE APRESENTAR-SE SEM PELE, SEM ESCAMA OU ESPINHA E TER ASPECTO, COR E ODOR CARACTERÍSTICO DA ESPÉCIE DE ORIGEM. DEVE SER PRODUZIDO POR ESTABELECIMENTO E SOB ESPEÇÃO OFICIAL, DEVE SER ACONDICIONADO SOB RESFRIAMENTO OU CONGELAMENTO E DEVE SER MANTIDO E TRANSPORTADO À TEMPERATURA MÁXIMA DE 18º, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1KG E SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO DE 20KG. ENTREGA DIRETA NAS UNIDADES ESCOLARES.</i>		
20	MILHO BRANCO (TIPO CANJICA):	2700,000	PACOTE
	<i>Especificação : ESPECIFICAÇÃO: TIPO 1, COR BRANCA E DESPELICULADO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES PARA ATÉ 500G. SECUNDÁRIA: FARDO PLÁSTICO RESISTENTE, LACRADOS, COM CAPACIDADES PARA ATÉ 5KG. NÃO INFERIOR A 180 DIAS.</i>		
21	BATATA BENEFICIADA LISA 1ª QUALIDADE	3000,000	QUILO
	<i>Especificação : BATATA INGLESA DE PRIMEIRA, FRESCA, LAVADA, COMPACTADA E FIRME. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS PESANDO APROXIMADAMENTE 50KG.</i>		
22	CENOURA:	2500,000	QUILO
	<i>Especificação : CENOURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM RACHADURAS E CORTES, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES.</i>		
23	COLORAU-	9500,000	PACOTE
	<i>Especificação : BASE DE URUCUM - CARACTERÍSTICAS: PRODUTO A BASE DE URUCUM. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, BOLOR, RENDIMENTO INSATISFATÓRIO, MISTURA E PESO INSATISFATÓRIO. EMBALAGEM: INTACTA, CONDICIONADAS EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE CONTENDO 100G DE PESO LÍQUIDO, COM DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. VALIDADE: MÍNIMO DE 1 ANO.</i>		
24	BOLACHA DOCE TIPO MARIA:	8000,000	PACOTE



	<i>Especificação : ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDRIGENADA (0% GORDURA TRANS), ÁGUA E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIETILENO, ATÓXICO HERMETICAMENTE VEDADOS E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM DE 345G.</i>		
25	FLOCOS DE MILHO:	2700,000	PACOTE
	<i>Especificação : 500G, FUBÁ AMARELO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: MILHO AMARELO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, ODORES ESTRANHOS, BOLOR E UMIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.</i>		
26	CARNE COM OSSO:	6300,000	QUILO
	<i>Especificação : CONGELADA, PROVENIENTE DE ANIMAIS SAUDIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO, ODOR CARACTERISTICO E ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA. INSENTO DE: VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONERVOSE, COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE ATÉ 2KG EM EMBALAGEM DE PAPEL FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, SIE OU SIM). ENTREGA DIRETA NAS UNIDADES ESCOLARES.</i>		

04 - LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, §1º, V da Lei 14.133/21)

4.1. Com vistas a subsidiar tecnicamente a presente contratação, foi realizado um levantamento de mercado abrangente e minuciosamente fundamentado, objetivando a identificação de soluções



vantajosas, sustentáveis e economicamente viáveis para a aquisição, com fornecimento parcelado, de gêneros alimentícios destinados à composição da alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Irituia/PA, em todas as suas modalidades: creche, educação infantil, ensino fundamental, EJA, ensino médio e educação quilombola.

4.1.1. O estudo envolveu a análise comparativa de práticas adotadas por entes públicos em âmbito nacional, com especial atenção a contratações de natureza similar realizadas por municípios com características operacionais e orçamentárias equivalentes às de Irituia. Além disso, foram consultadas fontes privadas e bancos de preços governamentais, visando à formação de um panorama atual, confiável e condizente com os padrões exigidos pela Administração Pública.

4.1.2. Buscou-se, ainda, identificar metodologias, inovações logísticas e boas práticas de fornecimento que possam otimizar o atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com foco na regularidade, qualidade nutricional dos gêneros, redução de perdas e adequação ao planejamento escolar.

4.1.3. As análises de mercado evidenciaram a prevalência do uso do pregão eletrônico com Sistema de Registro de Preços como a estratégia mais eficaz e vantajosa para contratações dessa natureza, em virtude de sua comprovada capacidade de ampliar a competitividade entre fornecedores, garantir preços mais acessíveis e assegurar transparência e controle no processo licitatório.

4.1.4. Tal escolha se justifica por fundamentos técnicos e econômicos consistentes. O pregão eletrônico promove maior alcance geográfico, permitindo a participação de fornecedores das mais diversas regiões, e o registro de preços oferece flexibilidade para que a Administração realize aquisições conforme a demanda efetiva das unidades escolares, evitando estoques excessivos e desperdício de recursos.

4.1.5. No aspecto técnico, a utilização de plataformas digitais assegura a publicidade do certame, facilita a fiscalização e permite a adoção de critérios objetivos para avaliação das propostas, garantindo que os gêneros alimentícios fornecidos estejam em plena conformidade com os padrões de qualidade, higiene e segurança alimentar estabelecidos pelas normas sanitárias vigentes.



4.1.6. Do ponto de vista econômico, a contratação por registro de preços possibilita uma gestão mais racional dos recursos públicos, alinhando-se aos princípios da economicidade, da eficiência e da sustentabilidade, ao mesmo tempo em que confere à Administração maior capacidade de planejamento orçamentário e operacional.

4.1.7. Assim, conclui-se que a adoção do pregão eletrônico com sistema de registro de preços configura-se como a solução mais adequada, eficaz e vantajosa para a presente aquisição, contribuindo para a promoção da segurança alimentar, o cumprimento das políticas públicas educacionais e a excelência na prestação dos serviços públicos oferecidos à população estudantil do Município de Irituia/PA.

05 - ESTIMATIVA DE VALOR *(Art. 18, §1º, VI da Lei 14.133/21)*

5.1. A estimativa de valor referente à aquisição de gêneros alimentícios com fornecimento parcelado, destinados à composição da alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Irituia/PA, foi elaborada com rigor técnico e metodológico, em estrita observância aos princípios da transparência, razoabilidade e eficiência administrativa.

5.1.1. Para assegurar a fidedignidade e a adequação dos valores estimados, foram considerados diversos parâmetros de referência, dentre os quais destacam-se: pesquisas de preços de mercado atualizadas, contratações similares realizadas por outros entes da federação, dados de licitações anteriores promovidas por este Município e informações obtidas em fontes oficiais, como o Painel de Preços do Governo Federal e o Banco de Preços em Saúde, quando aplicável.

5.1.2. A composição do valor estimado abrange não apenas o custo unitário de cada gênero alimentício, mas também as especificações nutricionais exigidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a periodicidade de entrega e a logística de fornecimento parcelado conforme a demanda real das unidades escolares, garantindo o abastecimento contínuo e equilibrado.

5.1.3. O valor global estimado para a presente contratação é de aproximadamente **R\$ 4.848.011, 65** (quatro milhões e oitocentos e quarenta e oito mil e onze reais e sessenta e cinco centavos), cujos valores unitários encontram-se documentados e consolidados em planilhas anexas, devidamente



fundamentadas com os levantamentos de mercado realizados, assegurando aderência às práticas de preço justas e compatíveis com a realidade do setor.

5.1.4. Ressalte-se que tal estimativa visa subsidiar a Administração Pública na condução de um processo licitatório pautado pela legalidade, isonomia e vantajosidade, garantindo, assim, a correta aplicação dos recursos públicos e a excelência na execução da política municipal de alimentação escolar.

06 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO *(Art. 18, §1º, VII da Lei 14.133/21)*

6.1. A solução delineada para a aquisição de gêneros alimentícios com fornecimento parcelado, destinada à composição da alimentação escolar dos discentes matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Irituia/PA, foi cuidadosamente estruturada com o intuito de assegurar a plena efetividade das políticas públicas educacionais e nutricionais, promovendo, de forma equitativa, a saúde, o desenvolvimento físico e cognitivo dos educandos.

6.1.1. A presente proposta contempla a aquisição de uma ampla gama de gêneros alimentícios, criteriosamente selecionados para compor cardápios balanceados, seguros e culturalmente adequados, conforme preconizado pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Dentre os itens previstos, destacam-se: cereais, leguminosas, farináceos, hortaliças, frutas, proteínas de origem vegetal e animal, laticínios, óleos e temperos, incluindo-se ainda produtos de origem regional e da agricultura familiar, sempre que possível, respeitando a sazonalidade e a logística local.

6.1.2. A solução proposta contempla a definição precisa das quantidades estimadas por categoria de ensino (creche, educação infantil, ensino fundamental, EJA, ensino médio e quilombola), considerando os índices de consumo per capita e as especificidades de cada unidade educacional. Estabelecem-se, igualmente, critérios rigorosos de periodicidade para o fornecimento, com prazos compatíveis às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Educação e à conservação adequada dos produtos, garantindo, assim, o abastecimento contínuo e eficiente.

6.1.3. A contratação será conduzida por meio do Pregão Eletrônico sob o Sistema de Registro de Preços, instrumento que se revela o mais apropriado para assegurar ampla competitividade,



economicidade e flexibilidade nas aquisições, permitindo à Administração Pública realizar chamadas conforme a real necessidade e disponibilidade orçamentária, sem prejuízo à qualidade dos serviços prestados.

6.1.4. Assim, a presente solução não apenas atende às exigências legais e operacionais, mas reafirma o compromisso da gestão municipal com a promoção de uma educação pública inclusiva, digna e comprometida com o bem-estar integral do aluno, alicerçada em práticas administrativas eficientes, sustentáveis e voltadas ao interesse coletivo.

07 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS *(Art. 18, §1º, II da Lei 14.133/21)*

7.1. A presente contratação, cujo objeto versa sobre a aquisição de gêneros alimentícios com fornecimento parcelado, com vistas à composição da alimentação escolar dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Irituia/PA, encontra-se devidamente contemplada no Plano de Contratações Anuais do exercício de 2025, em consonância com o planejamento orçamentário da Secretaria Municipal de Educação, o qual reflete o alinhamento estratégico às diretrizes administrativas do Governo Municipal.

7.1.1. A previsão da contratação está amparada nos instrumentos de planejamento e gestão pública, sendo plenamente compatível com as metas delineadas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, demonstrando o compromisso da Administração com a eficiência no gasto público e com a garantia do direito à alimentação escolar de qualidade como vetor fundamental para o processo de ensino-aprendizagem, o desenvolvimento humano e a equidade social.

08 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO *(Art. 18, §1º, VIII da Lei 14.133/21)*

8.1. A contratação ora proposta, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios com fornecimento parcelado, destina-se à composição da alimentação escolar ofertada aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Irituia/PA, abrangendo modalidades diversas como creche, educação infantil, ensino fundamental, educação de jovens e adultos, ensino médio e quilombola.



8.1.1. Optou-se pelo parcelamento do fornecimento como medida de gestão estratégica, em razão da natureza perecível de diversos itens alimentícios, da necessidade de assegurar a qualidade e frescor dos gêneros a serem consumidos e da observância às condições de armazenamento disponíveis nas unidades escolares.

8.1.2. Tal modalidade de fornecimento, além de garantir a continuidade e regularidade da merenda escolar ao longo do ano letivo, permite à Administração Municipal adaptar-se às oscilações de demanda, otimizando recursos logísticos, orçamentários e evitando perdas por vencimento ou deterioração, em estrita conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

09 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS *(Art. 18, §1º, IX da Lei 14.133/21)*

9.1. A presente contratação, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios com fornecimento parcelado, visa proporcionar a melhoria contínua da política pública de alimentação escolar, promovendo o bem-estar, o desenvolvimento cognitivo e o rendimento escolar dos alunos pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Irituia/PA, abrangendo todos os níveis e modalidades, inclusive as comunidades quilombolas.

9.1.1. Almeja-se, por meio desta ação administrativa, garantir a oferta regular, segura e nutricionalmente adequada de alimentos aos discentes, contribuindo para o combate à insegurança alimentar, a redução da evasão escolar, o fortalecimento das práticas pedagógicas e a valorização da permanência dos alunos em sala de aula.

9.1.2. Como resultado adicional, espera-se fomentar o desenvolvimento local e regional, uma vez que a execução contratual poderá incentivar a participação de fornecedores locais, promovendo a circulação da economia e respeitando os princípios da sustentabilidade, eficiência e justiça social na aplicação dos recursos públicos.

10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO *(Art. 18, §1º, X da Lei 14.133/21)*



10.1. Previamente à formalização do instrumento contratual destinado à aquisição de gêneros alimentícios com fornecimento parcelado para composição da alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Irituia/PA, a Administração Pública deverá adotar todas as medidas necessárias para assegurar a estrita conformidade do procedimento com os preceitos legais, técnicos e administrativos vigentes.

10.1.1. Nesse sentido, deverá ser realizada a verificação minuciosa da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista das empresas fornecedoras, bem como da habilitação jurídica e qualificação técnica exigidas no certame, observando-se ainda os critérios de controle de qualidade e atendimento às normas sanitárias e de segurança alimentar estabelecidas pelos órgãos competentes.

10.1.2. Ademais, serão exigidas a apresentação e conferência das amostras representativas dos gêneros alimentícios, quando cabível, com o fito de assegurar que os produtos a serem fornecidos atendam aos parâmetros nutricionais, sensoriais e de conservação previamente especificados no Termo de Referência, garantindo, assim, o cumprimento integral das diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e demais políticas públicas correlatas.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES *(Art. 18, §1º, XI da Lei 14.133/21)*

11.1. Para a presente aquisição de gêneros alimentícios com fornecimento parcelado destinados à composição da alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Irituia/PA – abrangendo os segmentos da Creche, Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Ensino Médio e Educação Quilombola – não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes, uma vez que todos os insumos necessários à execução da presente política pública encontram-se devidamente contemplados em um único processo contratual.

11.2. A centralização da aquisição em um só instrumento visa assegurar a racionalidade administrativa, a padronização dos produtos fornecidos e a otimização logística, de modo a garantir maior eficiência operacional e o adequado atendimento às necessidades alimentares dos educandos da rede municipal.

12 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS *(Art. 18, §1º, XII da Lei*



14.133/21)

12.1. A presente contratação, que visa à aquisição de gêneros alimentícios com fornecimento parcelado para a composição da alimentação escolar dos discentes da Rede Municipal de Ensino de Irituia/PA – abrangendo as etapas de Creche, Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Ensino Médio e Quilombola – poderá ensejar impactos ambientais decorrentes, sobretudo, do transporte, do acondicionamento e do descarte de resíduos oriundos das embalagens dos produtos alimentícios.

12.2. Com vistas à mitigação desses possíveis efeitos adversos, serão observados critérios sustentáveis na seleção dos fornecedores, priorizando-se aqueles que adotem boas práticas ambientais, tais como a utilização de embalagens biodegradáveis ou recicláveis, o compromisso com a logística reversa e o adequado gerenciamento de resíduos sólidos.

12.3. A Administração Pública Municipal, por intermédio da Secretaria de Educação, reafirma o seu compromisso com o desenvolvimento sustentável, integrando ações de responsabilidade ambiental às políticas públicas voltadas à alimentação escolar.

13 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (Art. 18, §1º, XIII da Lei 14.133/21)

13.1. Diante das análises empreendidas ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação visando à aquisição de gêneros alimentícios com fornecimento parcelado, destinados à composição da alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Irituia/PA – compreendendo as etapas de Creche, Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Ensino Médio e Educação Quilombola – revela-se medida absolutamente pertinente, viável e de notória relevância.

13.2. A presente iniciativa alinha-se aos princípios da eficiência administrativa, da economicidade e da promoção do bem-estar social, constituindo um instrumento fundamental para a efetivação do direito à alimentação adequada e ao desenvolvimento pleno dos estudantes, conforme preconizam as diretrizes da Política Nacional de Alimentação Escolar.

13.3. Assim, ratifica-se a necessidade da contratação, a qual deverá observar rigorosamente os

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
IRITUIA



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

preceitos legais e os princípios que regem a Administração Pública, promovendo a transparência, a sustentabilidade e a excelência na execução das políticas públicas educacionais no Município de Irituia/PA.

14. ANEXOS

Irituia/PA, 10 de Março de 2025

IRAÍDES FERREIRA DE MOURA

Secretária Municipal de Educação

Tv. Júlio Ribeiro Tavares, nº 21, Centro
CEP: 68655-000 - Irituia-PA